

MP-ES – Ministério Público do Estado do Espírito Santo**Elda Márcia Moraes Spedo**
Procuradora-Geral de Justiça**Josemar Moreira**

Subprocurador-Geral de Justiça Judicial

Eder Pontes da Silva

Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

José Claudio Rodrigues Pimenta

Corregedor-Geral do Ministério Público

Gabriel de Souza Cardoso

Ouvidor do Ministério Público

Procuradores de Justiça:Catarina Cecin Gazele
Heloisa Malta Carpi
Célia Lúcia Vaz de Araújo
Antônio Carlos Amancio Pereira
Domingos Ramos Ferreira
Eliezer Siqueira de Sousa
José Maria Rodrigues de Oliveira FilhoFernando Franklin da Costa Santos
Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos
Carla Viana Cola
Ivanilce da Cruz Romão
Alexandre José Guimarães
Adonias Zam
Sócrates de SouzaFábio Vello Corrêa
Andréa Maria da Silva Rocha
Maria Auxiliadora Freire Machado
Benedito Leonardo Senatore
Maria de Fátima Cabral de Sá
Gustavo Modenesi Martins da Cunha
Sídia Nara Ofranti RonchiRua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-036 - Vitória/ES - (27) 3194.4500
www.mpes.mp.br**Ministério Público do Espírito Santo - MPES -****Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -****RESOLUÇÃO nº 01 de 02 de janeiro de 2017**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisar as atribuições das Subprocuradorias-Gerais de Justiça, a fim de contabilizá-las com suas respectivas atividades em nível estratégico;

RESOLVE:Art. 1º Alterar os artigos 30 e 31 do **REGIMENTO INTERNO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MP-ES**, passando a vigorar com a seguinte redação:"Art. 30. A **SPGA - Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa** tem por finalidade efetuar a gestão das atividades meio, através das seguintes UOs:

- I - GSGA - Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa;
- II - GGER - Gerência-Geral;
- III - ASAD - Assessoria Administrativa;
- IV - SECO - Secretaria Executiva do Colégio de Procuradores de Justiça;
- V - SECS - Secretaria Executiva do Conselho Superior do Ministério Público.

§ 1º - Compete à SPGA a presidência do Fundo Especial do Ministério Público do Espírito Santo - FUNEMP.

§ 2º - As atribuições da Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa serão delegadas em ato próprio.

Art. 31. A **SPGI - Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional** tem por finalidade realizar o planejamento e a gestão estratégica do Ministério Público, na busca da preservação e melhoria da imagem e das funções institucionais, através das seguintes UOs:

- I - GSGI - Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional.
- II - CEAF - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- III - CAOs - Centros de Apoio Operacional;
- IV - Núcleos e Grupos Especiais de Trabalho, conforme ato de delegação;

§ 1º As atribuições da Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional serão delegadas em ato próprio."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de janeiro de 2017.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**Protocolo 287421****ATA MP nº 070/2016****Ata de Registro de Preços celebrada entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e Comercial Morbras EIRELI-ME Resumo - Objeto:** Aquisição de estante, armário e arquivo de aço.**Valor: R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos Reais)).****Vigência:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.**Gestor:** Luciano Vervloet Poltronieri

Vitória, 20 de dezembro de 2016.

Elda Márcia Moraes Spedo
Procuradora-Geral de Justiça**Protocolo 287405****ATO DA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:****PORTARIA Nº 06 de 02 de janeiro de 2017**

EXONERAR, na forma do art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46, de 31/01/1994, de 31/01/1994, a servidora ELAINE CRISTINE FERREIRA DE LIMA RODRIGUES, nº funcional 528, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Subprocurador-Geral de Justiça Institucional - MP.5.04, a partir de 02/01/2017.

PORTARIA Nº 07 de 02 de janeiro de 2017

EXONERAR, na forma do art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46, de 31/01/1994, de 31/01/1994, a servidora ANDRESSA VELTEN PINHEIRO DOS SANTOS, nº funcional 899, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Subprocurador-Geral de Justiça Administrativa - MP.5.04, a partir de 02/01/2017.

PORTARIA Nº 08 de 02 de janeiro de 2017

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31/01/1994, ELAINE CRISTINE FERREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Subprocurador-Geral de Justiça Administrativa - MP.5.04, a partir de 02/01/2017.

PORTARIA Nº 09 de 02 de janeiro de 2017

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31/01/1994, ANDRESSA VELTEN PINHEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Subprocurador-Geral de Justiça Institucional - MP.5.04, a partir de 02/01/2017.

Vitória, 02 de janeiro de 2017

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA nº 10 de 02 de janeiro de 2017****A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXII do art. 10 e o § 3º do art. 43 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,**RESOLVE:**Art. 1º Conferir e delegar ao **Chefe de Apoio** ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Procurador-Geral de Justiça nas demandas inerentes a sua responsabilidade;
- II - prestar assessoramento aos Subprocuradores-Gerais de Justiça, quando solicitado;
- III- acompanhar e supervisionar as atividades das Assessorias de Comunicação e de Cerimonial do MP-ES;
- IV - coordenar as atividades desempenhadas pela Assessoria de Planejamento e Gestão Integrada - AGE e pela Assessoria Legislativa - ALE;
- V- emitir parecer em dúvidas e consultas nos feitos de sua competência, minutando a respectiva decisão para apreciação do Procurador-Geral de Justiça;
- VI - minutar respostas do Procurador-Geral de Justiça ao Tribunal de Contas, ao Conselho Nacional do Ministério Público e a órgãos correlatos, em relação aos feitos de sua atribuição;
- VII - representar o Procurador-Geral de Justiça quando designado;
- VIII - desempenhar outras atribuições afins que lhe forem determinadas.

Art. 2º Para a consecução das atribuições descritas no artigo anterior, compete ao **Chefe de Apoio** ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça: I - planejar e coordenar as atividades sob sua responsabilidade; II - propor a redação de atos relativos às suas atribuições;